



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PORTARIA N.º 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de Responsável pelo Controle Interno e dá outras providências correlatas”.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS, Presidente do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais;


- Considerando a necessidade do cumprimento às Instruções 2/98 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aprovadas pela Resolução 9/98, que dispõem sobre a obrigatoriedade dos responsáveis pelo controle interno da Câmara comunicarem ao Tribunal de Contas do Estado, a ocorrência de qualquer ofensa que viole os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição da República;
- Considerando a necessidade do cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual;
- Considerando a Resolução nº. 01 de 22 de janeiro de 2014, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Tabapuã.
- Considerando a Portaria nº. 022, de 17 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designado o Servidor do Legislativo **Gustavo Antonietti**, CPF. 299.614.318-39 e RG. 23.644.351-3, para responder pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, conforme o Artigo 2º da Portaria nº. 022/2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Tabapuã, 04 de janeiro de 2021.


FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente da Câmara

Registrada e publicada, por afixação em local de costume na Câmara, na data supra.


MARCIO PASCHOAL ALVES
Chefe de Assuntos Jurídicos